



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 20:03:58,403 - PL261424
ESB 662/2025

ESB n.662/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Dê-se à Meta 3.a, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Meta 3.a: Garantir a fluência de leitura, com a devida compreensão, para cada aluno, de modo que todos atinjam os seguintes parâmetros mínimos: ao fim do 1º ano do ensino fundamental: leitura e compreensão de, no mínimo, 60 palavras por minuto; e, ao fim do 2º ano do ensino fundamental, leitura fluente e compreensão de, no mínimo, 80 palavras por minuto.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta moderniza e objetiva a meta de alfabetização, substituindo o conceito genérico de “estar alfabetizado” por indicadores concretos de fluência e compreensão leitora, baseados em evidências científicas e práticas educacionais bem-sucedidas.

A fluência em leitura — definida pela precisão, velocidade e compreensão — é reconhecida por organismos internacionais como a OCDE, a UNESCO e o PIRLS como o marco fundamental do processo de alfabetização.

A mensuração por palavras lidas por minuto, combinada à verificação de compreensão, é uma forma técnica e objetiva de avaliar a proficiência leitora, evitando subjetividades e garantindo comparabilidade entre redes e escolas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

Além disso, ao estabelecer parâmetros graduais (1º e 2º anos), a meta incentiva o acompanhamento contínuo do desenvolvimento do aluno e permite intervenções pedagógicas tempestivas, em vez de avaliações tardias.

A proposta também mantém a coerência com o novo Objetivo 3, que amplia o horizonte da alfabetização para a consolidação das habilidades de leitura e escrita ao longo dos primeiros anos do ensino fundamental.

Dessa forma, a alteração eleva o rigor pedagógico, assegura mensurabilidade e transparência, e alinha o PNE a práticas internacionais de ensino baseado em evidências, sem perder o compromisso com a equidade e a inclusão educacional.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 20:03:58.403 - PL261424
ESB 662/2025

ESB n.662/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257894316700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

